

ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO: MARABÁ /PA
 PERÍODO: 15/02 A 16/02/2016 - (01 E ½) DIÁRIA
 SERVIDORES:
 - 57192004/7 - THALES SAMUEL MATOS BELO - (SECRETARIO ADJUNTO)
 ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 925172**PORTARIA Nº 171/2016-GAB/SEMAs DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

OBJETIVO: PROCEDER ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA SEMAS - POLO MARABÁ".
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
 ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO: MARABÁ /PA
 PERÍODO: 15/02 A 17/02/2016 - (2 E ½) DIÁRIAS
 SERVIDOR:
 - 5146631/2- WALMIR CARNEIRO CORUMBA-(ENGENHEIRO FLORESTAL)
 ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 925173**PORTARIA Nº 165/2016-GAB/SEMAs DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

OBJETIVO: REALIZAR PALESTRA NO EVENTO "QUALIFICAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ" - POLO MARABÁ".
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
 ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO: MARABÁ /PA
 PERÍODO: 17/02 A 17/02/2016 - (½) DIÁRIA
 SERVIDOR:
 - 54192460/2- HELEN THEYLA COSTA DA CUNHA-(TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
 ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 925174**PORTARIA Nº 169/2016-GAB/SEMAs DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

OBJETIVO: REALIZAR ATENDIMENTO PÚBLICO SOBRE ATOS AUTORIZADOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ÂMBITO DA "CARAVANA AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO PÚBLICO - POLO MARABÁ".
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
 ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO: MARABÁ /PA
 PERÍODO: 15/02 A 17/02/2016 - (02 E ½) DIÁRIAS
 SERVIDOR:
 - 54193420/3- EDSON BEZERRA POJO-(TECNICO EM GESTAO PUBLICA/COORDENADOR)
 ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 925175**PORTARIA Nº 173/2016-GAB/SEMAs DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

OBJETIVO: PARTICIPAR NO EVENTO "QUALIFICAÇÃO PARA A GESTÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARÁ - POLO MARABÁ".
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
 ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO: MARABÁ /PA
 PERÍODO: 15/02 A 17/02/2016 - (02 E ½) DIÁRIAS
 SERVIDOR:
 - 5919038/1- NAIANA GABY FERRAZ MONTEIRO SANTOS-(ASSESSOR)
 ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 925176**PORTARIA Nº 172/2016-GAB/SEMAs DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

OBJETIVO: PARTICIPAREM NO EVENTO "QUALIFICAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ".
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
 ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO: MARABÁ /PA
 PERÍODO: 17/02 A 20/02/2016 - (03 E ½) DIÁRIAS
 SERVIDOR:
 - 5903152/1 - CATARINA DE SOUSA SANCHES - (ENGENHEIRO FLORESTAL)
 - 57175332/1 - CELIO JOSE PEREIRA DA COSTA - (TECNICO EM

GESTAO DE AGROPECUARIA)
 - 57214816/1 - MARCO AURELIO XAVIER DE OLIVEIRA - (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)
 - 5914615/1 - MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO -(TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
 ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 925220**PORTARIA Nº 168/2016-GAB/SEMAs DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

OBJETIVO: DIRECIONAR AÇÃO DE MUTIRÃO DE REGULARIZAÇÃO NA UNIDADE REGIONAL DE MARABÁ.
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
 ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO: MARABÁ /PA
 PERÍODO: 15/02 A 17/02/2016 - (02 E ½) DIÁRIAS
 SERVIDORES:
 - 5215897/2 - SYLVIA CHRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA - (DIRETOR)
 ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 925228**PORTARIA Nº 175/2016-GAB/SEMAs DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

OBJETIVO: GARANTIR A SEGURANÇA DA EQUIPE TÉCNICA DA SEMAS, EM AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
 ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO: BRAGANÇA /PA
 PERÍODO: 28/01 A 29/01/2016 - (01 E ½) DIÁRIA
 SERVIDOR:
 - 5781361/1 - FABIO JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO - (POLICIAL MILITAR)
 - 5732506/1 - ELIZEU DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA - (POLICIAL MILITAR)
 - 5719985/1 - WANDERLEY DE SOUSA XAVIER - (POLICIAL MILITAR)
 - 5727030/1 - ORIVALDO DA SILVA NASCIMENTO -(POLICIAL MILITAR)
 ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 925290**PORTARIA Nº177/2016-GAB/SEMAs DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

OBJETIVO: APOIO NO CERIMONIAL E MEDIAÇÃO DO EVENTO "QUALIFICAÇÃO PARA A GESTÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARÁ - POLO MARABÁ".
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
 ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO: MARABÁ /PA
 PERÍODO: 14/02 A 20/02/2016 - (06 E ½) DIÁRIAS
 SERVIDOR:
 -8011820/1- NEUMARA MATOS CARNEIRO-(GERENTE)
 ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 925519**PORTARIA Nº183/2016-GAB/SEMAs DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

OBJETIVO: MINISTRAR PALESTRA NO EVENTO "QUALIFICAÇÃO PARA A GESTÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARÁ - POLO MARABÁ".
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
 ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO: MARABÁ /PA
 PERÍODO: 14/02 A 17/02/2016 - (03 E ½) DIÁRIAS
 SERVIDOR:
 -5898289/1- MARIANNE DOS SANTOS PINTO-(ADVOGADO)
 ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 925536**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº. : 82159/CONJUR/2016**

À
 ESDRAS PIRES QUARESMA
 End: RIO XINGU-IGARAPÉ CARMELITA
 BAIRRO: ZONA RURAL
 CEP: 68360-000 Senador José Porfírio - PA
 Pelo presente instrumento, fica ESDRAS PIRES QUARESMA, portado do CPF Nº 553.786.982-68, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28984/2014, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 6761/2014, em face de capturar 1 (uma) tartaruga - da - Amazônia, área do tabuleiro

EMBAUBAL, rio Aramambá, Município Senador José Porfírio/PA, sem autorização do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, em consonância com o Parecer Jurídico nº 13002/CONJUR/GABSEC/2015, nos termos que dispõe o art. 2º da Lei Estadual nº 5.977/1996, bem como os art. 29 da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 250 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 81861/CONJUR/2015

À
 PENA E ABREU TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
 End: RODOVIA BR 308 DISTRITO DE VILA FATMA RAMAL BRAÇO GRANDE
 ZONA RURAL

CEP: 68.795-000 Tracuateua - PA
 Pelo presente instrumento, fica PENA E ABREU TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, portado do CNPJ Nº 10.234.591/0001-15, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 456/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 1876/2011, em face de estar desenvolvendo a atividade de beneficiamento de minério bruto (cascalho/areia), sem a devida Licença de Operação e promover reforma sem a devida Licença de Instalação, desobedecendo às normas legais ou regulamentadoras, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, em consonância com o Parecer Jurídico nº 13165/CONJUR/GABSEC/2015, nos termos que dispõe o art. 38 e 93 da Lei Estadual nº 5.887/95, as condutas discriminadas no art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, bem como o art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 7.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120 I; 122 I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95. Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 82151/CONJUR/2016

À
 ALBERTO MADEIRAS LTDA - EPP
 End: MARGEM DIREITA DO RIO MOJU, S/N, BAIRRO CENTRO.
 CEP: 68450-000 Moju - PA
 Pelo presente instrumento, fica ALBERTO MADEIRAS LTDA, portado do CNPJ Nº 01.690.499/0001-79, notificado, de